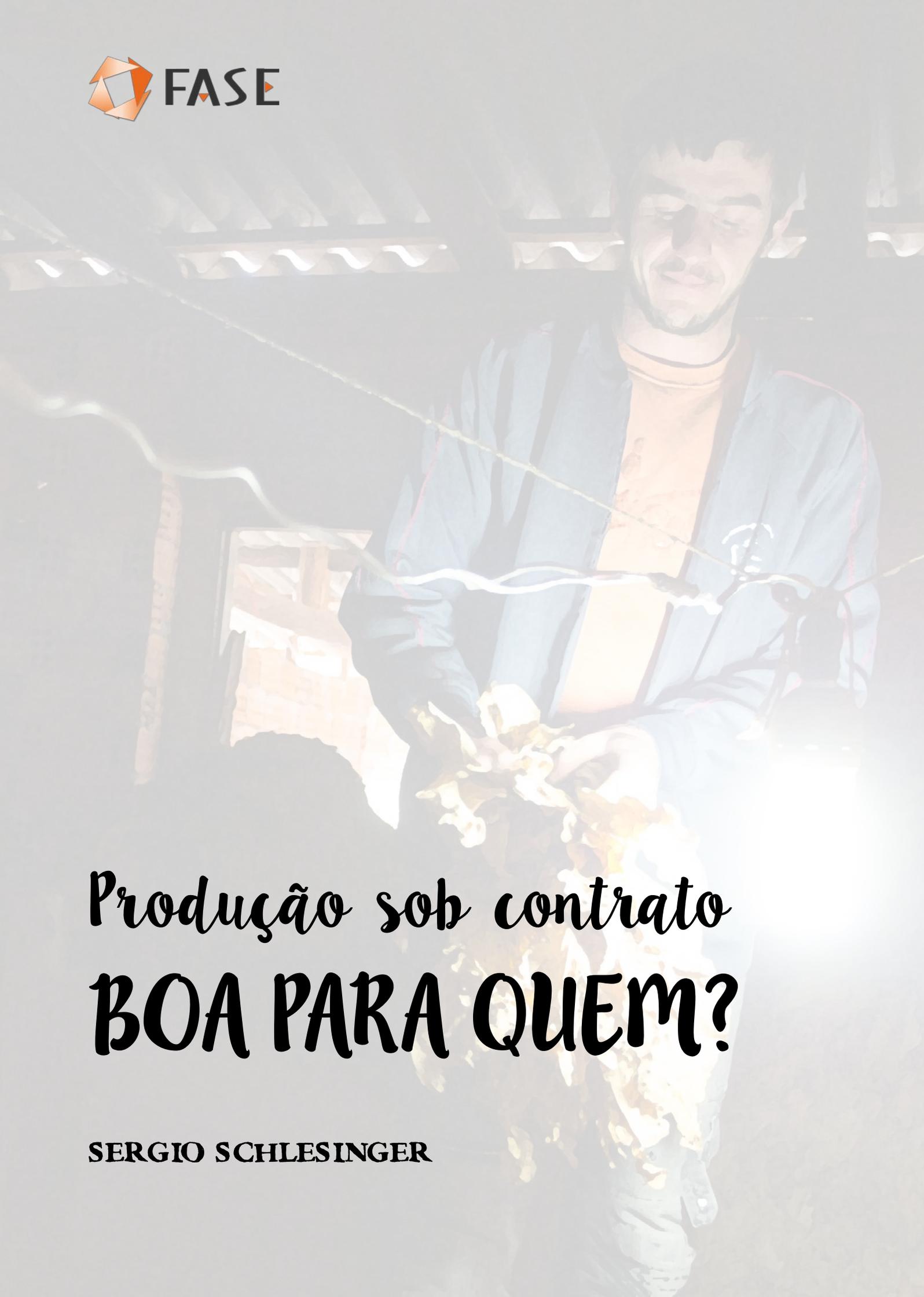




Produção sob contrato
BOA PARA QUEM?

SERGIO SCHLESINGER





Produção sob contrato
BOA PARA QUEM?

SERGIO SCHLESINGER

EXPEDIENTE

Realização: FASE – Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional

Texto: Sergio Schlesinger

Apresentação: UNAC (União Nacional de Camponeses, Moçambique)

Projeto Gráfico: Flávia Mattos

Apoio: Oxfam

Fevereiro de 2015

Realização

Apoio





ANTONIO SCORZA / Agência O Globo

ÍNDICE

- 6 *Apresentação - UNAC*
- 8 *Frangos*
- 12 *Tabaco*
- 16 *Soja e milho*
- 20 *Leite*
- 24 *Produção sob contrato*
- 26 *Caminhos para valorizar a agricultura camponesa*

Apresentação

UNAC



*A agricultura sob contrato
em Moçambique*

A agricultura sob contrato vem ganhando espaço em Moçambique e tem sido aplicada há anos em alguns países de língua portuguesa, tais como o Brasil. Trata-se de um modelo que se baseia em contrato escrito entre empresas e comunidades de camponeses, a entrada massiva de empresas e programas ou projetos de desenvolvimento direcionados para o setor da agricultura e que em sua maioria são sistemas de produção que não refletem a realidade das comunidades moçambicanas.

No Brasil, a agricultura sob contrato, chamada de produção integrada, é um sistema de produção em que, geralmente, uma grande empresa fornece insumos e assistência técnica para que pequenos produtores desenvolvam determinada cultura e vendam a ela sua produção. Tendo em conta que os governos de Brasil e Moçambique assinaram Memorandos de Entendimento e de cooperação em várias áreas, nota-se nos últimos anos a tentativa de expandir este modelo de produção para Moçambique. Aliás, nota-se também a entrada de empresas brasileiras cujo objetivo é fazer a assistência técnica aos programas de desenvolvimento que visam à implementação da agricultura em larga escala, tais como o ProSavana.

O ProSavana é um programa de cooperação trilateral entre os governos de Moçambique, Brasil e Japão, que visa à implementação de uma agricultura em grande escala ao longo do corredor de Nacala. É um dos eixos do ProSavana visa empurrar os camponeses para um regime de produção por contrato com empresas agrícolas e transformadoras.

Portanto, olhando para as culturas que serão produzidas pelo ProSavana, com maior destaque para a soja, cana-de-açúcar e milho, pode-se afirmar que já estão em vigor em Moçambique alguns contratos assinados entre empresas e comunidades para a produção destas e outras culturas. Doravante, acredita-se que, com a implementação do programa ProSavana ao longo do Corredor, esta prática poderá se multiplicar.

No contexto brasileiro, o sistema já é utilizado há décadas para uma série de produtos tais como soja, milho, leite, tabaco, frangos e suínos, enquanto que no contexto moçambicano este modelo foi usado pela primeira vez por empresas voltadas à produção de tabaco, onde aos camponeses são entregues as sementes para produzir tabaco e posteriormente o mesmo produto é ven-

dido às empresas. O modelo foi pouco acatado pelos camponeses e não se multiplicou rapidamente. A não multiplicação deve-se ao fato de o modelo basear-se na produção de tabaco, e não alimentos, apesar da mercadoria gerar recursos financeiros.

Assim como nos demais países, a agricultura sob contrato em Moçambique favorece mais às empresas do que aos camponeses. Logo, a priori, as empresas aparecem numa situação de vantagem por deter a capacidade financeira e por serem elas a ditar as regras. Portanto, num ambiente em que um ator dita as regras, a outra parte vem apenas para cumpri-las. Por exemplo, as empresas ditam os preços dos bens produzidos pelos camponeses. É normal ouvir das empresas as seguintes afirmações: “Eu posso pagar este produto a preço “X”, acima disso eu não pago”. Este tipo de atividade constitui uma verdadeira exploração, algo típico do sistema capitalista.

Tendo em conta que a agricultura sob contrato ainda não é uma realidade em Moçambique, apenas é feita pelas empresas produtoras de tabaco e algodão, recentemente este tipo de agricultura tem sido matéria de debate por causa da entrada de investimentos diretos direcionados para a prática de uma agricultura em larga escala, tal como o ProSavana, o projeto de Desenvolvimento do Rio Lurio, Fundo Nacala, entre outros. Por causa de externalidades negativas e dos efeitos negativos provenientes da agricultura baseada em contrato, achou-se conveniente perceber as experiências do Brasil resultantes do trabalho sob contrato.

O Estado deve ser capaz e estar atento para monitorar estas externalidades negativas, algo que não tem acontecido em Moçambique. Sem uma estrutura capaz de monitorar, a agricultura sob contrato será uma atividade que poderá beneficiar as empresas e os camponeses irão empobrecer cada vez mais, como demonstram os casos no Brasil apresentados a seguir.





FRANGOS

Frangos



No caso da produção de frangos, por exemplo, o Ministério Público do Trabalho (MPT) de Santa Catarina, estado da região Sul do Brasil, constatou que a maior parte (73%) dos produtores que trabalhavam sob contrato com o frigorífico Sadia pagava para trabalhar.

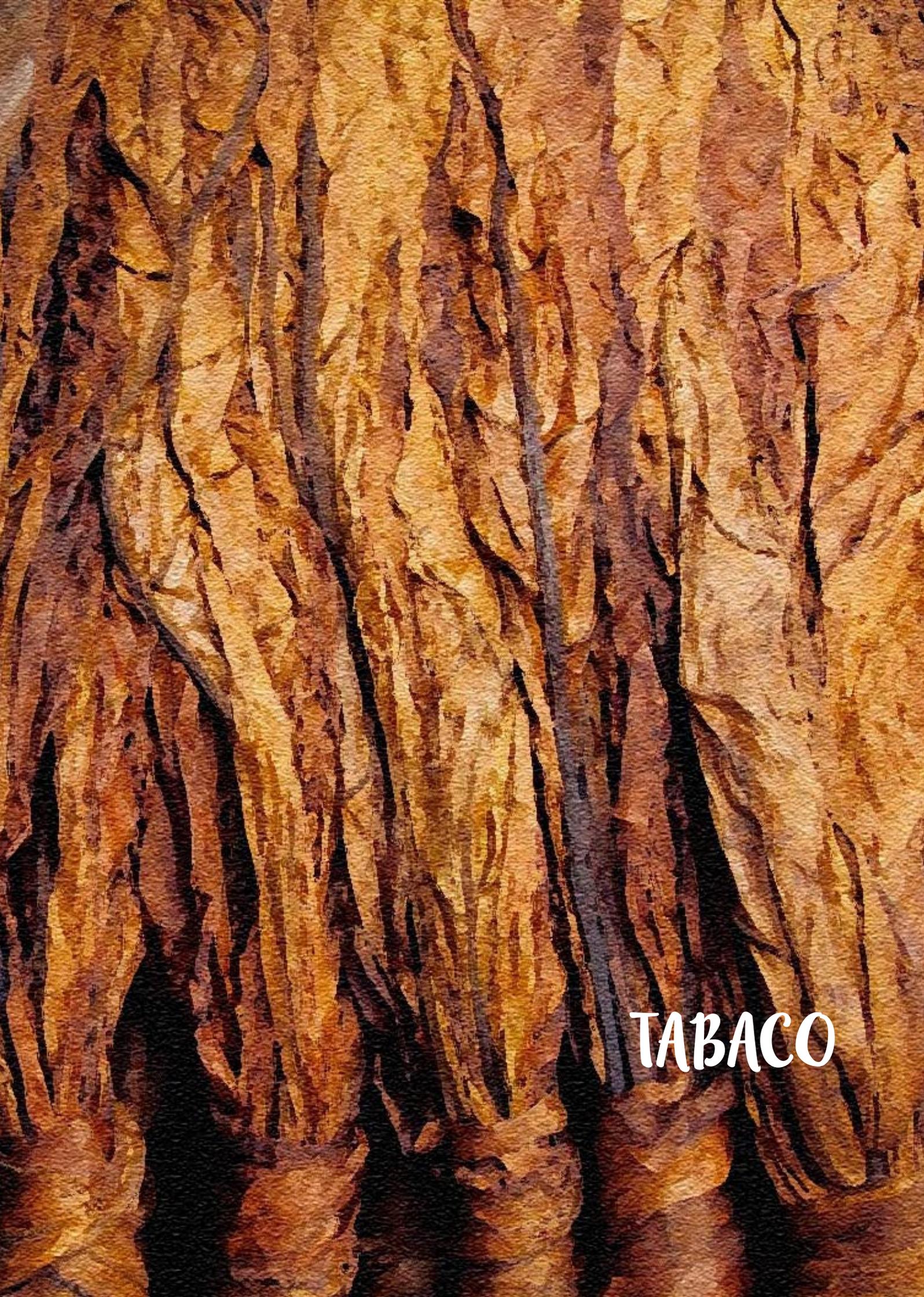
O pagamento que recebem é inferior aos custos de produção. De acordo com o MPT, “eles financiam a atividade econômica da empresa Sadia S.A. às custas de seu próprio empobrecimento, adoecimento e endividamento com entidades financeiras”.¹ São apontadas as seguintes irregularidades:

- omissão em reconhecer o vínculo de emprego, com a anotação na carteira de trabalho e o pagamento dos direitos legais;
- jornadas exaustivas, sem repouso semanal remunerado;
- descumprimento de normas de saúde e segurança;
- imposição de contratos de adesão com cláusulas abusivas;
- omissão no pagamento integral dos custos de produção;
- estabelecimento unilateral dos preços dos produtos;
- exigências permanentes de investimentos em aviários, onde a baixa remuneração inviabiliza o investimento nas propriedades.

¹ <http://mpt-prt12.jusbrasil.com.br/noticias/2368917/ministerio-publico-do-trabalho-em-chapeco-processa-empresa-sadia>







TABACO

Tabaco



Jovem trabalha em uma estufa e faz a chamada 'boneca', um conjunto de folhas de fumo
ANTONIO SCORZA / Agência O Globo



O caso da indústria do fumo é ainda mais grave. Além de se repetirem com frequência os problemas acima descritos, o MPT flagrou, nos estados de Santa Catarina e Paraná, também na região Sul do Brasil, a utilização de mão de obra infantil.

De acordo com o MPT do Paraná, a presença de crianças nos plantios é consequência do baixo preço que a indústria paga pelo fumo aos agricultores: “*Se eles não envolverem os filhos, não conseguem atingir a quantidade exigida pelas indústrias e sofrem com a penalização de uma multa muito alta que as indústrias aplicam*”.

Os problemas gerados para as crianças e adolescentes são diversos, principalmente em relação à saúde. A produção de fumo é caracterizada pelo alto uso de adubos químicos e, principalmente, de agrotóxicos. Além disso, como o preço é definido pela

qualidade da folha do fumo, muitos agricultores e seus familiares chegam a dormir dentro das estufas, cuidando para que a temperatura não fique alta e resseque demais a folha.

As empresas fumageiras vendem um pacote tecnológico ao produtor, que vai das sementes, passando pelos insumos químicos e por assistentes técnicos que ajudam na produção. No entanto, tudo isso é contabilizado depois como dívida que os agricultores precisam pagar às empresas. A lavoura de fumo ainda inverte a função da agricultura camponesa, já que os produtores deixam de plantar os alimentos para a subsistência e destinam toda a terra que possuem ao fumo. Os poucos que ainda plantam para a própria família acabam contaminando a produção com o agrotóxico que utilizam no fumo.

Cláusulas leoninas

2.6. O PRODUTOR se compromete a disponibilizar o TABACO adquirido para classificação nas instalações da EMPRESA indicadas na cláusula 1.2. acima.

2.7. O PRODUTOR isenta a EMPRESA das responsabilidades decorrentes das atividades por ele realizadas como parte do Sistema, conforme o seguinte:

- a) Somente utilizar matéria-prima de fonte legal e permitida em lei, preservando a marca;
- b) Realizar a produção e a embalagem de acordo com o disposto nas especificações e/ou descarte das embalagens vazias;
- c) Não manusear produtos químicos sem que estejam registrados e autorizados pelos órgãos competentes;
- d) Não permitir a presença de menores de 18 anos em áreas de trabalho;
- e) Não manusear produtos químicos em desacordo com a receita e as instruções de uso;
- f) Não reunir produtos químicos, adjuvantes e produtos afins, cuja finalidade seja a produção de fumo;
- g) Não armazenar produtos químicos em locais inadequados;
- h) Armazenar produtos químicos de acordo com a legislação vigente e as instruções de uso;
- i) Sinalizar as áreas de trabalho nessas áreas com placas e cartazes adequados;
- j) Manter em sua propriedade as áreas de trabalho sinalizadas com placas e cartazes de perigo, com a finalidade exclusiva de alertar os trabalhadores sobre a presença de agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins, e a limpeza e descontaminação, com acesso restrito aos trabalhadores orientados a manusear os produtos químicos de acordo com as instruções de uso.

Caso o volume do TABACO efetivamente produzido e disponibilizado para a entrega à EMPRESA seja inferior a 95 (noventa e cinco) do volume previsto neste CONTRATO, o PRODUTOR deverá pagar à EMPRESA a penalidade prevista na cláusula 4.1 abaixo em relação a tal diferença de volume.

4.1... multa não compensatória, estabelecida em 10% (dez por cento) sobre o valor da produção de TABACO não entregue...



A close-up photograph of soybean and corn seeds. The image shows several rows of seeds, with a central row of bright yellow corn kernels and rows of smaller, light-colored soybean seeds on either side. The background is a warm, orange-red color.

SOJA e MILHO

Produção sob contrato: boa para quem?

Soja e milho



No Brasil, a agricultura familiar da soja vem perdendo terreno para a agricultura empresarial, limitando-se praticamente aos estados da região Sul do país. Ali, são muitos os agricultores familiares que produzem soja sob contrato para usinas de biodiesel. Estas precisam comprar parte da matéria prima da agricultura familiar para assegurar o chamado selo social, condição necessária para comercializar seu produto.

Boa parte dos agricultores familiares de soja e de milho que permanecem produzindo negocia sua produção com as grandes multinacionais de grãos (Bunge, Cargill, ADM e Dreyfus) e também com a brasileira Amaggi. As empresas financiam diretamente ou através de intermediação todo o plantio, dos insumos ao maquinário, utilizando-se de mecanismos como o da “soja verde”, através do qual o produtor vende a soja antecipadamente, em troca de sementes, fertilizantes químicos e pesticidas. Contratos como estes terminam por aprisionar o produtor, já que, ao final da colheita, sua pequena margem de lucro não permite mais do que a subsistência. Assim, ele se vê forçado a assinar um novo contrato que lhe permita seguir sobrevivendo.

Até mesmo os atuais grandes produtores de soja da região Centro-Oeste do

Brasil encontram-se hoje nas mãos das cinco grandes empresas mencionadas. Embora não haja dados oficiais, estima-se que 80% a 90% da soja produzida em Mato Grosso seja por elas adquirida. Depoimentos colhidos de produtores de Mato Grosso, que preferem não se identificar, revelam que eles compartilham com os agricultores familiares a mesma sensação de aprisionamento:

“Nos últimos 10 anos, nos tornamos totalmente reféns das traders. Hoje, nós trabalhamos para as Cargill, ADM e Bunge da vida. Não somos mais donos de nada do que produzimos, pois antes mesmo de plantar, já temos que assinar o contrato para quem a produção vai pelo preço que eles querem pagar, porque são as traders que controlam a Bolsa de Chicago e, de lá, todas as outras bolsas de commodities agrícolas do mundo”, afirma o sojicultor I.B.S.

“Através de estímulos como crédito, criação de infraestrutura e venda de pacotes tecnológicos, essas empresas vão enredando o produtor até que este não tenha mais como trabalhar fora do esquema das grandes corporações”, diz D.V.K.²

² <http://brasilnoticia.com.br/imprime.php?cid=2080&sid=3>





LEITE

Leite



Nilfo Wandscheer, de Lucas do Rio Verde. Crédito: Caio Bob/Formad

No caso do leite, a grande maioria dos produtores familiares se vê forçada a vender, sob contrato ou não, sua produção a preço irrisório para grandes empresas, como a multinacional suíça Nestlé e a francesa Lactalis. Isso acontece porque eles não têm acesso aos recursos necessários para comprar os equipamentos requeridos para a industrialização do produto e obter a certificação sanitária exigida para a venda ao consumidor. Com isto, ficam impedidos também de fornecer o leite aos programas governamentais de aquisição de alimentos.

Muitos deles vêm procurando, através da formação de cooperativas e associações de produtores, obter do governo financiamento para a instalação de pequenos laticínios de uso coletivo. Enquanto isso não acontece, seguem vendendo sua produção por um terço do preço de venda ao consumidor. É o que nos contam Nilfo Wandscheer, de Lucas do Rio Verde, e, com ironia, Nerio Gomes de Souza, de Mirassol d'Oeste, em Mato Grosso, região Centro-Oeste do Brasil.

“Hoje, há um laticínio aqui que compra o leite dos assentados a R\$ 0,55 o litro. Eles só processam, embalam e vendem para a merenda escolar a R\$ 1,65.”

Nilfo



Nerio Gomes de Souza, de Mirassol d'Oeste, em Mato Grosso. Crédito: Sergio Schlesinger

“O nosso leite ‘faz mal’. Depois que o laticínio compra, não faz mais. O produtor de leite recebe R\$ 0,79 por litro, e o preço normal de mercado chega a R\$ 2,80”.

Nerio

Produção sob contrato



\$
Pequenos produtores
vendem a grandes
laticínios



\$
Indústrias e
supermercados ficam com
a maior parte do lucro





Populações mais pobres
não têm acesso aos
alimentos





An aerial photograph of a vibrant green agricultural field, likely a rice paddy, with a white cow visible in the lower-left corner. The field is divided into rows of crops, and the overall scene is lush and verdant.

CAMINHOS PARA
VALORIZAR
A AGRICULTURA
CAMPONESA

Caminhos para valorizar a agricultura camponesa

Um sistema produtivo inclusivo, que busque a remuneração adequada do produtor, deve prever o apoio do Estado, através de:

- Programas de assistência técnica que favoreçam a produção agroecológica.
- Facilidades de acesso a implementos e insumos agrícolas e financiamento favorecido à produção familiar.
- Compras governamentais de alimentos para programas sociais, alimentação escolar e de órgãos do governo.
- Políticas que facilitem o acesso direto dos produtores familiares ao mercado consumidor.
- Políticas de formação e apoio ao associativismo.
- Apoio financeiro ao processamento dos alimentos produzidos, de forma a agregar valor à produção.



- Venda direta do produtor ao consumidor, através de feiras livre

